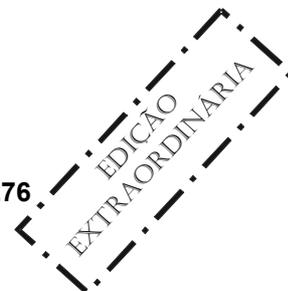




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvensário Oficial do Município - ANO XIX - QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

ATOS DO PODER EXECUTIVO

QUINTO TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. TP. 2.01.01/2018, QUE ENTRE SI CELEBAM O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS E A PACHU SANTOS – ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na João Barbosa da Silva, 120, Centro- Queimadas - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.742.264/0001-22, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**, brasileiro, residente no Sítio Guritiba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.218.057 - SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PACHU SANTOS – ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.459.946/0001-71**, com sede à Fazenda Gravata, s/n, Rodovia PB 148 - km 05 – Zona Rural de Queimadas - PB, neste ato representada pelo Senhor **ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente na Fazenda Gravata, s/n, Rodovia PB 148 - km 05 – Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº 059.326.884-91, e da Identidade Civil RG Nº 136.322 - SSP - PB, Contrato Administrativo nº. **TP 2.01.01/2018**, decorrente da Tomada de Preços nº. 001/2018, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de execução dos serviços da **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SÍTIO OLHO D' ÁGUA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB**, por 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 02 de abril de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Terceira do Contrato Inicial, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Queimadas - PB, 19 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PELA CONTRATANTE

ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 NOME:
 CPF

 NOME:
 CPF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. TP. 2.04.01/2018, QUE ENTRE SI CELEBAM O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS E A AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na João Barbosa da Silva, 120, Centro- Queimadas - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.742.264/0001-22, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**, brasileiro, residente no Sítio Guritiba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.218.057 - SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **23.587.584/0001-49**, com sede SÍTIO CONCEIÇÃO, S/N, ZONA RURAL, LAGOA SECA – PB, neste ato representada pelo (a) Senhor **DANILO SITONIO DE AGUIAR**, brasileiro, empresário, solteiro, residente na Rua Getúlio Cavalcante, Nº 1617, Jardim Paulistano, Campina Grande - PB, portador (a) do CPF nº 038.414.934-08 e da Identidade Civil RG Nº 2050880 - SSP - PB, Contrato Administrativo nº. **TP 2.04.01/2018**, decorrente da Tomada de Preços nº. 004/2018, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de execução dos serviços da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UBSF NA RUA JOÃO MIRANDA NO SÍTIO CASTANHO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, por 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 22 de abril de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Terceira do Contrato Inicial, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Queimadas - PB, 27 de março de 2020

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PELA CONTRATANTE

DANILO SITONIO DE AGUIAR
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

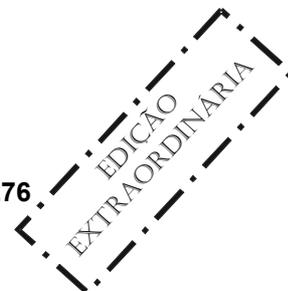
 NOME:
 CPF

 NOME:
 CPF



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvensário Oficial do Município - ANO XIX - QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: **009/2020/CPL**
 Pregão Presencial: **007/2020**
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO, Prefeito Constitucional do
 Município de Queimadas – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 009/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas, Decreto Municipal 001/2010e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

COTRANSEPA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PASSAGEIROS E TURISMO DO AGRESTE – CNPJ: 30.713.046/0001-19, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 760.015,17 (setecentos e sessenta mil, quinze reais e dezessete centavos)**.

EUCLIDES TEIXEIRA DE LIMA FILHO 02217385410 – CNPJ: 11.981.830/0001-63, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 53.807,70 (cinquenta e três mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos)**.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Queimadas – PB, 11 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

CONTRATO Nº: 6.07.01/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS E COTRANSEPA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PASS E TUR A, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Queimadas - Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, CNPJ nº 08.742.264/0001-22, neste ato representada pelo Prefeito José Carlos de Sousa Rêgo, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Guritiba, S/N - Zona Rural - Queimadas - PB, CPF nº 601.863.644-15, Carteira de Identidade nº 1.218.057 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **COTRANSEPA -**

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PASS E TUR A - SIT QUIXABAS, SN - ZONA RURAL - QUEIMADAS - PB, CNPJ nº 30.713.046/0001-19, neste ato representado por Gilson da Silva Pessoa, Brasileiro, Casado, Motorista, residente e domiciliado na Sítio Quixabas, S/N, Zona Rural - Queimadas - PB, CPF nº 053.666.014-01, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2020, processada nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Veículo tipo: **MERCEDES BENZ / O 352 - Placas: HZC 2938-PB**

Itinerário: Linha 01 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Angicos , Gravata dos Duarte ,Velez, passando pelos sítios Guritiba, Escola Municipal Joventino Ernesto do Rêgo, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 26,30 km (ida e volta), no turno da manhã. Total de Quilômetros: 26,30 km (ida e volta).

Veículo tipo: **MERCEDES BENZ / MPOLO TORINO GUV - Placas: KLE 7435-PB**

Itinerário: Linha 02 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Zumbi, passando pelo sítio Castanho de Baixo até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 16,52km (ida e volta), no turno da manhã . Total de Quilômetros: 16,52km (ida e volta).

Veículo tipo: **MERCEDES BENZ / MPOLO TORINO GUV - Placas: KLE 7435-PB**

Itinerário: Linha 02 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Zumbi, passando pelo sítio Castanho de Baixo até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 16,52km (ida e volta), no turno da tarde. Total de Quilômetros: 16,52km (ida e volta).

Veículo tipo: **MERCEDES BENZ / OF 1313 - Placas: KGH 6551-PB**

Itinerário: Linha 03 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Campo Comprido, passando pelos sítios Sulapa, Catolé até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 36,4km (ida e volta), no turno da manhã. Total de Quilômetros: 36,4 km (ida e volta).

Veículo tipo: **MERCEDES BENZ / OF 1313 - Placas: KGH 6551-PB**

Itinerário: Linha 03 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Campo Comprido, passando pelos sítios Sulapa, Catolé até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 36,4km (ida e volta), no turno da tarde. Total de Quilômetros: 36,4 km (ida e volta).

Veículo tipo: **MERCEDES BENZ / OF 1115 - Placas: KFP 2245-PB**

Itinerário: Linha 04 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Bela Vista, passando pelos sítios Furnas e Lutador, até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 31,18 km (ida e volta), no turno da manhã. Total de Quilômetros: 31,18 km (ida e volta).

Veículo tipo: **MERCEDES BENZ / OF 1115 - Placas: KFP 2245-PB**

Itinerário: Linha 04 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Bela Vista, passando pelos sítios Furnas e Lutador, até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 31,18 km (ida e volta), no turno da tarde. Total de Quilômetros: 31,18 km (ida e volta).

Veículo tipo: **MERCEDES BENZ / OF 1315 - Placas: KHN 2409-PB**

Itinerário: Linha 05 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítios Furnas, passando pelo sítio Lutador, até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 28,46 km (ida e volta), no turno da manhã. Total de Quilômetros: 28,46 km (ida e volta).

Veículo tipo: **MERCEDES BENZ / OF 1315 - Placas: KHN 2409-PB**

Itinerário: Linha 05 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítios Furnas, passando pelo sítio Lutador, até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 28,46 km (ida e volta), no turno da tarde. Total de Quilômetros: 28,46 km (ida e volta).



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alensário Oficial do Município - ANO XIX - QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

3

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / O 352 - Placas: HZC 2938-PB
Itinerário: Linha 06 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Lagoa do Jucá, passando pelos sítios Campinas de Baixo, Angicos, Capim de Planta, até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 30,48 km (ida e volta), no turno da manhã. Total de Quilômetros: 30,48 km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / O 352 - Placas: HZC 2938-PB
Itinerário: Linha 06 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Lagoa do Jucá, passando pelos sítios Campinas de Baixo, Angicos, Capim de Planta, até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 30,4km (ida e volta), no turno da tarde. Total de Quilômetros: 30,4km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / OF 1318 - Placas: LIW 6167-PB
Itinerário: Linha 07 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Velez, passando pelos sítios Guritiba e Pedraç até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 22,7km (ida e volta), no turno da manhã. Total de Quilômetros: 22,7 km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / OF 1318 - Placas: LIW 6167-PB
Itinerário: Linha 07 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Velez, passando pelos sítios Guritiba e Pedraç até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 21,8km (ida e volta), no turno da tarde. Total de Quilômetros: 21,8 km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ - Placas: LJO 6632-PB
Itinerário: Linha 08 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Campo Comprido, passando pelos sítios Verdes, Tavares e Olho D'água até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 27,4 km (ida e volta), no turno da tarde. Total de Quilômetros: 27,4 km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ - Placas: LJO 6632-PB
Itinerário: Linha 08 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Campo Comprido, passando pelos sítios Verdes, Tavares e Olho D'água até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 27,46 km (ida e volta), no turno da manhã. Total de Quilômetros: 27,46 km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / OF 1315 - Placas: KHG 5788-PB
Itinerário: Linha 09 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Quixabas, passando pelo sítio Boa Vista, Catolé até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 48,14 km (ida e volta), no turno da manhã. Total de Quilômetros: 48,14 km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / OF 1315 - Placas: KHG 5788-PB
Itinerário: Linha 09 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 18 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Quixabas, passando pelo sítio Boa Vista, Catolé até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 48,14 km (ida e volta), no turno da tarde. Total de Quilômetros: 48,14km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / CAIO PICCOLO O - Placas: DAH 5094-PB
Itinerário: Linha 10 – Contratação de Transporte, tipo: ônibus N.º aproximado de Alunos Atendidos: 40 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do sítio Altos dos Cardeiros, passando pelos sítios Barracão, sítio Catolé até o Sítio Boa Vista, totalizando diariamente 28,06 km (ida e volta), no turno manhã Total de Quilômetros: 28,06 km (ida e volta).

Veículo tipo: IMP / MERCEDES BENZ / OF 1318 - Placas: KGC 7292-PB
Itinerário: Linha 11 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Formigueiro, passando pelos sítios Campinas de baixo e Campinas de Cima, até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 35.6 (ida e volta), no turno da manhã. Total de Quilômetros: 35.6km (ida e volta).

Veículo tipo: IMP / MERCEDES BENZ / OF 1318 - Placas: KGC 7292-PB
Itinerário: Linha 11 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Formigueiro, passando pelos sítios Campinas de baixo e Campinas de Cima, até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando

diariamente 35.6 (ida e volta), no turno da tarde. Total de Quilômetros: 35.6km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / LO 814 - Placas: LBY 6221-PB
Itinerário: Linha 12 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 30 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Quixabas, até o sítio Boa Vista, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 8,8km (ida e volta), no turno da manhã. Total de Quilômetros: 8,8km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / LO 814 - Placas: LBY 6221-PB
Itinerário: Linha 13 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 50 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Barracão, até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 33,3km (ida e volta), no turno da tarde. Total de Quilômetros: 33,3km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / BUSSCAR MICRUSS O - Placas: MXT 5640-PB
Itinerário: Linha 14 – Contratação de Transporte, tipo: Micro-ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 45 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Riacho do Meio, passando pelos sítios Riacho de Cima, Riacho de Baixo até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 31,09 km (ida e volta), no turno da manhã. Total de Quilômetros: 31,09 km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / BUSSCAR MICRUSS O - Placas: MXT 5640-PB
Itinerário: Linha 14 – Contratação de Transporte, tipo: Micro-ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 45 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Riacho do Meio, passando pelos sítios Riacho de Cima, Riacho de Baixo até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 31,09km (ida e volta), no turno da tarde. Total de Quilômetros: 31,09 km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / OF 1113 - Placas: KJA 0409-PB
Itinerário: Linha 15 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Gravatá, passando pelo sítio Gravatá dos Trigueiros, sítio Gravatá dos Duarte, sítio Capim de Planta, até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 25,40 km (ida e volta), no turno da manhã. Total de Quilômetros: 25,40 km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / OF 1113 - Placas: KJA 0409-PB
Itinerário: Linha 15 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Gravatá, passando pelo sítio Gravatá dos Trigueiros, sítio Gravatá dos Duarte, sítio Capim de Planta, até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 25,40 km (ida e volta), no turno da tarde. Total de Quilômetros: 25,40 km (ida e volta).

Veículo tipo: IMP / MERCEDES BENZ / OF 1318 - Placas: KFO 6684-PB
Itinerário: Linha 16 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Macacos, passando pelos sítios Capivara e Cidade Tião do Rêgo até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 33,02 km (ida e volta), no turno da manhã. Total de Quilômetros: 33,02 km (ida e volta).

Veículo tipo: IMP / MERCEDES BENZ / OF 1318 - Placas: KFO 6684-PB
Itinerário: Linha 16 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Macacos, passando pelos sítios Capivara e Cidade Tião do Rêgo até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 33,02 km (ida e volta), no turno da tarde. Total de Quilômetros: 33,02 km (ida e volta).

Veículo tipo: VOLKS / CIFERAL TURQUESA U - Placas: QIE 1G50-PB
Itinerário: Linha 17 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 40 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo da Casa de Eudes, passando pelos sítios Formigueiro, Serraria, Lagoas dos Patos, Campinas de Baixo e Campinas de Cima, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 72,80 km (ida e volta), no turno da manhã e tarde. Total de Quilômetros: 72,80 km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / OF 1315 - Placas: KGU 3265-AL
Itinerário: Linha 19 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Bastiões, passando pelo sítio Zé Velho, até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 12,80 km (ida e volta), duas viagens no turno da manhã. Total de Quilômetros: 12,80 km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / OF 1620 - Placas: KOE 6807-PB



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XIX - QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

4

Itinerário: Linha 21 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Malhada Grande, Recanto e retornado a sede do município, fazendo o percurso inverso no final da aula totalizando diariamente 30,52 km ida e volta, turno da manhã. Total de Quilômetros: 30,52 km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / OF 1315 - Placas: KGU 3265-AL
 Itinerário: Linha 22 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Arrasto, Maracaja, ate a Escola Alzira Maia no Sítio Ze Velho de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 25 km (ida e volta), duas viagens no turno da manhã. Total de Quilômetros: 25 km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / BUSSCAR MICRUSS O - Placas: MXT 5640-PB
 Itinerário: Linha 23 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Riacho Meio até o Sítio Soares, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 25 km (ida e volta), duas viagens no turno da manhã. Total de Quilômetros: 25 km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / CAIO PICCOLO O - Placas: DAH 5094-PB
 Itinerário: Linha 24 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Sulapa até o Boa Vista, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 36,52 km (ida e volta), duas viagens no turno da manhã. Total de Quilômetros: 36,52 km (ida e volta).

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / OF 1115 - Placas: KFP 2245-PB
 Itinerário: Linha 25 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Bastiões, passando pelo sítio Ze Velho, até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 14,50 km (ida e volta), duas viagens no turno da manhã. Total de Quilômetros: 14,50km (ida e volta).

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 00007/2020, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **RS 760.015,17 (setecentos e sessenta mil quinze reais e dezessete centavos).**

No período de férias e/ou recesso escolar, o Contratado não terá direito a qualquer tipo de remuneração.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de Queimadas: **02.060 - 12.361.1004.2010 - 33.90.39.99/02.060 - 12.366.1004.2013 - 33.90.39.99/02.060 - 12.361.1004.2015 - 33.90.39.99/02.060 - 12.361.1004.2016 - 33.90.39.99/02.060 - 12.361.1004.2017 - 33.90.39.99.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
 d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
 e - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
 h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, substituindo imediatamente por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
 i - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Queimadas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Queimadas - PB, 12 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PELA CONTRATANTE

COTRANSEPA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PASS E TUR A
 GILSON DA SILVA PESSOA
 053.666.014-01

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF

NOME:
 CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

CONTRATO Nº: 60702/2020-CPL

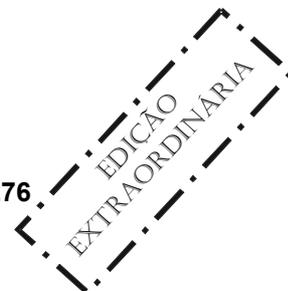
**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS E
 EUCLIDES TEIXEIRA DE LIMA FILHO 02217385410,
 PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE
 INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Queimadas - Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, CNPJ nº



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



08.742.264/0001-22, neste ato representada pelo Prefeito José Carlos de Sousa Rêgo, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Gurituba, S/N - Zona Rural - Queimadas - PB, CPF nº 601.863.644-15, Carteira de Identidade nº 1.218.057 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **EUCLIDES TEIXEIRA DE LIMA FILHO 02217385410** - R ANTONIO MARQUES SOBRINHO, 35 - CORREIA LIMA 2 - QUEIMADAS - PB, CNPJ nº 11.981.830/0001-63, neste ato representado por Euclides Teixeira de Lima Filho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Marques Sobrinho, Nº52, Correia Lima 2 - Queimadas - PB, CPF nº 022.173.854-10, Carteira de Identidade nº 1.857.322 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2020, processada nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / O 400 RSD PL - Placas: CLJ 2196-PB

Itinerário: Linha 18 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Catolé, até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 47,2km (ida e volta), no turno manhã e tarde. Total de Quilômetros: 47,2km (ida e volta) Ônibus.

Veículo tipo: MERCEDES BENZ / O 400 RSD PL - Placas: CLJ 2196-PB

Itinerário: Linha 20 – Contratação de Transporte, tipo: Ônibus N.º Aproximado de Alunos Atendidos: 70 O trajeto tem como objetivo o transporte de alunos saindo do Sítio Catolé, até a sede do município de Queimadas, fazendo o percurso inverso ao final da aula, totalizando diariamente 33,40 km (ida e volta), no turno noite. Total de Quilômetros: 33,40 km (ida e volta) Ônibus.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 00007/2020, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **RS 53.807,70 (cinquenta e três mil oitocentos e sete reais e setenta centavos).**

No período de férias e/ou recesso escolar, o Contratado não terá direito a qualquer tipo de remuneração.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Queimadas: **02.060 - 12.361.1004.2010 - 33.90.39.99/02.060 - 12.366.1004.2013 - 33.90.39.99/02.060 - 12.361.1004.2015 - 33.90.39.99/02.060 - 12.361.1004.2016 - 33.90.39.99/02.060 - 12.361.1004.2017 - 33.90.39.99.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, substituindo imediatamente por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- i - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Queimadas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Queimadas - PB, 12 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PELA CONTRATANTE

EUCLIDES TEIXEIRA DE LIMA FILHO 02217385410
 EUCLIDES TEIXEIRA DE LIMA FILHO
 022.173.854-10

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF

NOME:
 CPF